

PUBLICADO NO DOM

22 OUT. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 432/2024

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENA
DISCIPLINAR A SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 30.481/2023.

RESOLVE

Art. 1º - APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO por 05 (cinco) dias, **CONVERTIDA** em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do vencimento que o funcionário perceber por dia de suspensão, contados a partir da publicação desta portaria, com amparo no parágrafo único do artigo 167, da Lei nº 1.278/1991, ao servidor **ADEMILSON NOBRE RANGEL**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE B**, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal